



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**

**Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2023/PN AO  
CONTRATO Nº 119/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA EXTENSÃO, PESQUISA,  
ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
E TECNOLÓGICO - FADEMA**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-36\*\*\*75, SSP/MG e do CPF nº 551.\*\*\*.\*\*6-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000, doravante denominada **FADEMA**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Déborah Sepini Batista, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-121.\*\*\*.33, expedida pela SSP/MG e do CPF nº \*\*\*.\*\*6-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23718.000519/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e *Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG - Parte 2", **Meta 4 - campus Ponte Nova**, no que se refere ao Plano de Aplicação Financeiro Detalhado, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho Ambiente Inovação PN (1611694)".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Contrato 119/2022, processo SEI originário nº 23208.004181/2022-36, na forma das alterações descritas no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho Ambiente Inovação PN (1611694)", sem acréscimo de valores, conforme abaixo:

Meta 04 - Campus Ponte Nova  
ITENS A RETIRAR DO PROJETO:

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Armário alto pré-fabricado com corpo e portas de aço, pintura epóxi, pés fixos; 90x40x200cm; montagem no local; cor: vermelho; recomenda-se garantia mínima de 6 meses. Referência: Pandin.	Capital	44905242	1 UN	R\$ 1450,00	R\$ 1450,00
Persiana rolô tela solar 1% a 5%; cor: branco; recomenda-se garantia mínima de 6 meses.	Capital	33903024	15 M2	R\$ 145,00	R\$ 2175,00
Luminária sobrepor LED 48W; fluxo luminoso aprox. 4.000 Lúmens; aparência da cor intermediária (3.300K a 5.300K).	Custeio	33903024	8 Peças	R\$ 250,00	R\$ 2000,00
Lixeira de chão para escritório; material: inox; sem tampa; capacidade aprox. 20L; preto ou cinza.	Custeio	44905242	4 Peças	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Contratação de pedreiro para instalação de rodapé; material e maquinário incluso.	Custeio	33903916	2 Diárias	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Contratação de gesso para executar serviço de rebaixo de forro simples; material (ex. gesso acartonado, pino, arame, rejunte, outros) incluso; maquinário (ex. pistola, outros) incluso.	Custeio	33903916	50 M2	R\$ 100,00	R\$ 5000,00
Rodapé de PVC Wood branco; altura 15cm. Incluir a Cola para instalação	Custeio	33903024	40 M	R\$ 31,00	R\$ 1240,00
<b>TOTAL A RETIRAR (R\$)</b>			R\$ 12.565,00		

Meta 04 - Campus Ponte Nova  
ITENS A INCLUIR NO PROJETO:

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	---------------------	----------------------	----------------	-------------

Óculos Realidade virtual com VR - Processador Qualcomm Snapdragon XR2 ultrarrápido y 6 GB de RAM. Dois controles Oculus Touch. Alto-falantes integrados que fornecem áudio posicional 3D semelhante ao áudio de cinema. Espelhamento diretamente para uma TV compatível ou para o aplicativo Oculus para celular. Compatível com VR no PC usando o Oculus Link, um cabo de fibra óptica de alta velocidade (não incluído). Facilidade na configuração com o aplicativo Oculus para celular. Resolução de 1.832 x 1.920 pixels para cada olho. Conteúdo: VR Headset 2 controles 2 pilhas AA Adaptador de energia Espaçador de óculos Cabo de carregamento USB Tipo C.	Capital	44905235	1 UN	R\$ 3625,00	R\$ 3625,00
Forro em PVC Branco	Custeio	33903024	88 M2	R\$ 23,37	R\$ 2056,60
Contratação de pedreiro para instalação de forro	Custeio	33903916	4 Diárias	R\$ 250,00	R\$ 1000,00
PERFIL CANALETA, FORMATO C, PARA ACABAMENTO, 6 METROS	Custeio	33903024	26 Peças	R\$ 30,90	R\$ 803,40
PARAFUSO FORRO PVC 4,2X13 PONT BROC C/500 JOMARCA	Custeio	33903024	2 CX	R\$ 40,00	R\$ 80,00
PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, COM ABERTURA TOTAL DO VÃO. AF_01/2021	Custeio	33903024	1 Peça	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00
Contratação de pedreiro para abertura de vão de porta e acabamentos	Custeio	33903916	4 Diárias	R\$ 250,00	R\$ 1000,00
<b>TOTAL A INCLUIR (R\$)</b>			R\$ 12.565,00		

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nas Leis 14.133/21 e 8.958/94, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/07/2023, às 17:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/07/2023, às 21:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Sepini Batista, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 07:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 25/07/2023, às 07:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 25/07/2023, às 08:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1619772** e o código CRC **622DAC81**.

23718.000519/2023-10

1619772v1